LEI N.º 417/2005, de 30 de junho de 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
10.306.0018.2.012		**Merenda Escolar**	
Dotação	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
Unidade Orçamentária	06.02	**FUNDEF**	
12.361.0018.2.017		**Manutenção e Valorização do Magistério**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
ORGÃO	**07.01**	**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.00	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	
26.122.0039.2.018		**Manut. da Sec. de Obras e Serviços Públicos**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
26.782.0039.2.019		**Abertura e Conservação de Estradas**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL			**120.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte a mil reais), decorrentes do Excesso de Arrecadação apurado até o mês de maio/2005.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 30 de junho de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.